



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2090

De 23 de novembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo, referente a repasse de subvenção para Associação Pro Vida Francisco Toledo Piza:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.11.07– Fundo Municipal de Assistência ao Idoso

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
496	082410010.2055	335043	Subvenções Sociais	15.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.01.02– Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
13	226610048.2048	339030	Material de Consumo	4.000,00

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.11.07– Fundo Municipal de Assistência ao Idoso

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
494	082410010.2055	319011	Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	5.000,00
495	082410010.2055	319013	Obrigações patronais	2.000,00
498	082410010.2055	339036	Outros serviços de terceiros – P. Física	2.000,00
501	082410010.1068	449052	Equipamentos e material permanente	2.000,00
TOTAL				11.000,00

4-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2022, de 07 de julho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

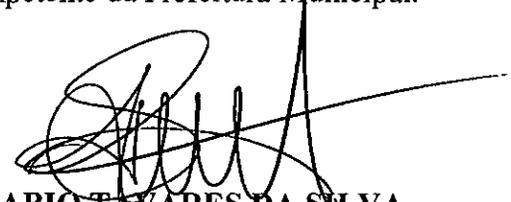
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 098/099 do livro competente n.º 36 (trinta e seis).

16:28 28/11/2016 009269 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE